

Estatísticas do Registro Civil

volume 47 2020

Notas técnicas

Presidente da República
Jair Messias Bolsonaro

Ministro da Economia
Paulo Roberto Nunes Guedes

Secretário Especial do Tesouro e Orçamento
Esteves Pedro Colnago Junior

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

Presidente
Eduardo Luiz G. Rios Neto

Diretora-Executiva
Marise Maria Ferreira

ÓRGÃOS ESPECÍFICOS SINGULARES

Diretoria de Pesquisas
Cimar Azeredo Pereira

Diretoria de Geociências
Claudio Stenner

Diretoria de Informática
Carlos Renato Pereira Cotovio

Centro de Documentação e Disseminação de Informações
Carmen Danielle Lins Mendes Macedo

Escola Nacional de Ciências Estatísticas
Maysa do Sacramento de Magalhães

UNIDADE RESPONSÁVEL

Diretoria de Pesquisas
Coordenação de População e Indicadores Sociais
Cristiane dos Santos Moutinho

Ministério da Economia
Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

Estatísticas do Registro Civil

volume 47 2020

Notas técnicas



ISSN 0101-2207

Estat. Reg. civ., Rio de Janeiro, v. 47, p.1-24, 2020

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

Av. Franklin Roosevelt, 166 - Centro - 20021-120 - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

ISSN 0101-2207

© IBGE. 2021

Por decisão editorial, a partir da edição lançada em 2017, a publicação passou a ser divulgada em duas partes. A primeira parte corresponde a um informativo que apresenta comentários analíticos ilustrados com tabelas e gráficos sobre os principais resultados do estudo, e é disponibilizada tanto em meio impresso como em meio digital (formato pdf) no portal do IBGE na Internet. A segunda parte, objeto deste documento, traz considerações de natureza metodológica sobre o estudo e é veiculada apenas em meio digital (formato pdf) no portal.

Sumário

Apresentação	4
Introdução	5
Unidade informante	6
Unidade de análise	6
Abrangência geográfica	6
Período de referência	6
Ano de referência	6
Conceitos e definições	6
Instrumentos de coleta.....	9
Disseminação dos resultados	9
Referências	10
Anexo	11
Questionários do Registro Civil	11

Convenções

-	Dado numérico igual a zero não resultante de arredondamento;
..	Não se aplica dado numérico;
...	Dado numérico não disponível;
x	Dado numérico omitido a fim de evitar a individualização da informação;
0; 0,0; 0,00	Dado numérico igual a zero resultante de arredondamento de um dado numérico originalmente positivo; e
-0; -0,0; -0,00	Dado numérico igual a zero resultante de arredondamento de um dado numérico originalmente negativo.

Apresentação

Com a presente publicação, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE divulga as Estatísticas do Registro Civil relativas ao ano de 2020, resultado da coleta das informações prestadas pelos Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais do País.

As Estatísticas do Registro Civil são publicadas desde 1974, fornecendo um elenco de informações relativas aos fatos vitais e aos casamentos.

O uso das Estatísticas do Registro Civil vem se ampliando, sobretudo nos períodos intercensitários, quando as estatísticas vitais são imprescindíveis para o acompanhamento da evolução demográfica. A crescente melhora observada na cobertura dos registros vitais reflete, principalmente, o esforço nacional empreendido para ampliar o acesso da população à documentação básica desde seu nascimento, assim como o aperfeiçoamento dos mecanismos de apuração e crítica dos dados coletados.

Registre-se que os dados de nascidos vivos, óbitos, óbitos fetais e casamentos do Estado de São Paulo resultam de convênio firmado entre o IBGE e a Fundação Sistema Estadual de Análises de Dados - SEADE, que coleta e apura as informações.

Cimar Azeredo Pereira
Diretor de Pesquisas

Introdução

As Estatísticas do Registro Civil têm como principais objetivos: fornecer à sociedade brasileira informações que visem a atender aos interesses de estudos demográficos; propiciar a construção de indicadores das estatísticas vitais do País para análises regionais e locais sobre fecundidade, nupcialidade e mortalidade; e contribuir para o aprimoramento de programas sociais das três esferas governamentais (municipal, estadual e federal) nos campos escolar, previdenciário, econômico, social e da saúde pública.

As Estatísticas do Registro Civil são publicadas desde 1974, pelo IBGE, fornecendo um elenco de informações relativas aos fatos vitais e aos casamentos.

Os resultados apresentados nesta edição refletem os registros de nascidos vivos, casamentos, óbitos e óbitos fetais, informados pelos Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais.

A Resolução n. 175, de 14.05.2013, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, proibiu às autoridades competentes a recusa de habilitação, celebração de casamento civil ou de conversão de união estável em casamento entre pessoas de mesmo sexo. Essa resolução possibilitou ao IBGE realizar o levantamento de tais registros a partir da referida data.

As estatísticas ora divulgadas constituem um importante instrumento no acompanhamento da evolução populacional no País, proporcionando, além de estudos demográficos, subsídios para a implementação e avaliação de políticas públicas. Por outro lado, os registros de casamentos legais contribuem para uma melhor compreensão das mudanças ocorridas na sociedade brasileira no que se refere aos arranjos conjugais oficiais do País.

Os resultados produzidos devem ser compreendidos no contexto de transição demográfica que o País atravessa.

O uso das Estatísticas do Registro Civil pelos estudiosos vem se ampliando, sobretudo nos períodos intercensitários, quando as estatísticas vitais se tornam imprescindíveis para o acompanhamento da evolução demográfica.

Unidade informante

Os informantes da pesquisa Estatísticas do Registro Civil são todas as serventias de Registro Civil de Pessoas Naturais, considerando os seus postos avançados ou sucursais, nos quais sejam realizados os registros civis públicos de nascimentos, óbitos, óbitos fetais e casamentos.

Unidade de análise

A unidade de análise da pesquisa é a pessoa civil.

Abrangência geográfica

A abrangência geográfica da pesquisa cobre Brasil, Grandes Regiões, Unidades da Federação, Regiões Metropolitanas e subdivisões, Municípios e Regiões Integradas de Desenvolvimento - RIDEs.

Período de referência

A pesquisa Estatísticas do Registro Civil 2020 tem como período de referência 01.01.2020 a 31.12.2020.

Ano de referência

O ano de referência da pesquisa Estatísticas do Registro Civil é o período de tempo, equivalente ao ano civil, em que são efetuados os registros públicos dos eventos vitais de interesse para a pesquisa e para os quais são divulgados resultados. Por exemplo: Se o ano de referência da pesquisa é 2020, então compõem a pesquisa os registros públicos efetuados no ano de 2020.

Exclusivamente para os nascidos vivos e óbitos, é considerado no ano de referência da pesquisa, os eventos ocorridos no ano civil e registrados no primeiro trimestre do ano posterior a esse ano civil, ou seja: considerando o exemplo anterior, para os nascidos vivos e óbitos, estão contemplados, no ano de referência de 2020, os nascidos vivos e óbitos ocorridos em 2020 e registrados em 2020, além daqueles nascimentos e óbitos ocorridos em 2020 e registrados nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021.

Conceitos e definições

A fim de permitir a correta interpretação das informações divulgadas, são apresentados, a seguir, os principais conceitos e definições utilizados nos levantamentos das Estatísticas do Registro Civil.

Nascidos vivos

nascido vivo Expulsão ou a extração completa de um produto da concepção do corpo materno, independentemente da duração da gestação, o qual, depois da separação do corpo materno, respire ou dê qualquer outro sinal de vida, tal como: batimento do coração, pulsação do cordão umbilical, ou movimento efetivo dos músculos de contração voluntária, estando ou não cortado o cordão umbilical e estando ou não desprendida a placenta (NACIONES UNIDAS, 2014).

idade da mãe na ocasião do parto Idade, em anos completos, que a mãe tinha na ocasião do parto.

local do nascimento Determinação física do local de ocorrência do nascimento. São considerados os seguintes locais de nascimento: hospital, estabelecimento de saúde sem internação, domicílio, outro local (veículo, via pública, a bordo etc.), ou local ignorado.

lugar de registro Localização geográfica (Unidade da Federação e Município) do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais onde foi efetuado o registro do nascido vivo.

lugar de residência da mãe Localização geográfica (Unidade da Federação e Município ou país estrangeiro) da moradia habitual da mãe na ocasião do parto.

mês do registro Mês em que foi efetuado em Cartório o registro do nascido vivo.

Óbitos

óbito Desaparecimento definitivo de algum sinal de vida em qualquer momento posterior ao nascimento, ou seja, cessação das funções vitais sem a possibilidade de ressuscitamento.

ano de ocorrência Ano em que ocorreu o óbito.

idade Tempo de vida em minutos, horas, dias, meses ou anos completos que a pessoa tinha na data do falecimento.

local de ocorrência Determinação física do local onde ocorreu o óbito. São consideradas as seguintes determinações: hospital, estabelecimento de saúde sem internação, domicílio, via pública, outro local (veículo, a bordo etc.), ou local ignorado.

lugar do registro Localização geográfica (Unidade da Federação e Município) do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais onde foi efetuado o registro do óbito.

lugar de residência do falecido Localização geográfica (Unidade da Federação e Município ou país estrangeiro) da moradia habitual do falecido por ocasião do óbito.

mês de ocorrência Mês em que o óbito ocorreu.

natureza do óbito Circunstância em que ocorreu o falecimento, a qual pode ser classificada em: natural (devido a causas biológicas), não natural (devido a causas externas, tais como: acidentes de trânsito, afogamentos, suicídios, homicídios, quedas acidentais etc.), ou ignorada.

estado civil Estado civil do falecido. São consideradas as seguintes categorias: solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente, divorciado, desquitado ou ignorado.

Óbitos fetais

óbito fetal Morte de um produto da concepção ocorrida antes da expulsão ou da sua extração completa do corpo materno, independentemente da duração da gestação, de acordo com a Organização Mundial da Saúde - OMS (World Health Organization - WHO). A indicação do óbito fetal é dada pelo fato de, após a separação do corpo materno, o feto não respirar ou mostrar qualquer outra evidência de vida, tal como: batimento do coração, pulsação do cordão umbilical, ou movimento efetivo dos músculos de contração voluntária.

óbito fetal tardio ou nascido morto ou natimorto Óbito ocorrido com 28 semanas ou mais de gestação.

duração da gestação Período de tempo observado de desenvolvimento do embrião no útero materno, desde a sua concepção até a ocasião do parto. A duração da gestação é investigada em número de semanas completas.

idade da mãe na ocasião do parto Idade, em anos completos, que a mãe tinha na ocasião do parto.

local do nascimento Determinação física do local de ocorrência do parto que gerou o óbito fetal. São considerados os seguintes locais de nascimento: hospital, estabelecimento de saúde sem internação, domicílio, outro local (veículo, via pública, a bordo etc.), ou local ignorado.

lugar do registro Localização geográfica (Unidade da Federação e Município) do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais onde foi efetuado o registro do óbito fetal.

lugar de residência da mãe Localização geográfica (Unidade da Federação e Município ou país estrangeiro) da moradia habitual da mãe na ocasião do parto.

mês do registro Mês em que foi efetuado o registro do óbito fetal.

tipo de gravidez Gravidez definida pelo número de fetos que a gestante carrega simultaneamente no ventre. São consideradas as seguintes categorias: única, dupla (gêmeo), tripla ou mais (trigêmeo ou mais), ou ignorado.

Casamentos

casamento Ato, cerimônia ou processo pelo qual é constituída a relação legal entre duas pessoas. A legalidade da união pode ser estabelecida no casamento civil ou religioso com efeito civil e reconhecida pelas leis de cada país. No Brasil, um indivíduo só poderá casar legalmente se o seu estado civil for solteiro(a), viúvo(a) ou divorciado(a).

A Resolução n. 175, de 14.05.2013, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, proibiu às autoridades competentes a recusa de habilitação, celebração de casamento civil ou de conversão de união estável em casamento entre pessoas de mesmo sexo.

A dissolução da união legal pode ocorrer de duas maneiras: pela morte de um dos cônjuges ou pelo divórcio.

A anulação do casamento resulta do processo legal em que se comprova a nulidade do ato matrimonial, isto é, apesar de ter sido celebrado, não constitui uma união legal.

Geralmente, verifica-se a coincidência entre a data da celebração do casamento e a data do registro no Cartório. No entanto, nos casos de casamento religioso e civil, podem existir diferenças entre as duas datas, pois o prazo legal para a confirmação do casamento religioso no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais é de 30 dias, podendo ser ampliado, em casos excepcionais, com a devida autorização da autoridade competente. Uma consequência disso é a ocorrência de casamentos em um determinado mês que são registrados em Cartório nos meses seguintes, ou até mesmo nos anos seguintes.

mês de ocorrência Mês em que foi celebrado o casamento (civil ou religioso com efeito civil).

mês do registro Mês em que foi efetuado o registro do casamento (civil ou religioso com efeito civil) no Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais.

idade Idade, em anos completos, que a pessoa tinha na data do registro do casamento.

lugar do registro Localização geográfica (Unidade da Federação e Município) do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais onde foi efetuado o registro do casamento (civil ou religioso com efeito civil).

estado civil Estado civil anterior ao casamento. São consideradas as seguintes categorias: solteiro(a), viúvo(a), divorciado(a) ou ignorado.

Instrumentos de coleta

A pesquisa Estatísticas do Registro Civil é coletada, atualmente, em cinco modelos de questionários (ver Anexo):

- Modelo RC.1 - Nascidos vivos;
- Modelo RC.2 - Casamentos;
- Modelo RC.3 - Óbitos;
- Modelo RC.4 - Óbitos fetais;
- Modelo RC.10 - Folha de cadastro, utilizado para o registro de informações de cadastro dos informantes.

A coleta dos dados da pesquisa pode ocorrer da seguinte forma:

- Por meio da aplicação de questionários em formulários impressos; ou
- Por meio eletrônico, com duas possibilidades: pela existência de um *layout* dos dados definido pelo IBGE para os informantes que possuem seus próprios sistemas; ou pelo uso do Sistema IBGE, que pode ser instalado nos computadores dos Cartórios.

Disseminação dos resultados

Os comentários analíticos são apresentados em formato de informativo impresso, que pode ser acessado na página da pesquisa Estatísticas do Registro Civil, no portal do IBGE na Internet.

Os resultados da pesquisa estão organizados em 111 tabelas, disponibilizados no portal do IBGE e no Sistema IBGE de Recuperação Automática - SIDRA, no endereço: <http://www.sidra.ibge.gov.br>.

Referências

BRASIL. Lei n. 6.015, de 31 de dezembro de 1973. Dispõe sobre os registros públicos e dá outras providências. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*: seção 1, Brasília, DF, ano 111, n. 249, p. 13528-13539, 31 dez. 1973. Retificada no Diário, seção 1, p. 14337, 30 out. 1975. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6015compilada.htm. Acesso em: out. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Plano de contingência nacional para infecção humana pelo novo coronavírus, COVID-19. Brasília, DF, 2020a. 24 p. Disponível em:

<https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2020/fevereiro/13/plano-contingencia-coronavirus-COVID19.pdf>. Acesso em: out. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n. 188, de 9 de fevereiro de 2020. Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV). *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 158, n. 24-A, p. 1, 4 fev. 2020b. Edição extra. Disponível em:

http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt1020_29_05_2013.html. Acesso em: out. 2021.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (Brasil). Resolução n. 175, de 14 de maio de 2013. Dispõe sobre a habilitação, celebração de casamento civil, ou de conversão de união estável em casamento, entre pessoas de mesmo sexo. *Diário do Senado Federal*, Brasília, DF, ano 58, n. 71, 17 maio 2013. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/dl/resolucao-cnj-casamento-uniao-estavel.pdf>. Acesso em: out. 2021.

NACIONES UNIDAS. División de Estadística. *Principios y recomendaciones para un sistema de estadísticas vitales*. Rev. 3. Nueva York, 2014. 228 p. (Informes estadísticos. Serie M, n. 19/Rev. 3). Disponível em: https://unstats.un.org/unsd/demographic-social/Standards-and-Methods/files/Principles_and_Recommendations/CRVS/M19Rev3-S.pdf. Acesso em: out. 2021.

PROJEÇÕES da população: Brasil e Unidades da Federação: revisão 2018. 2.ed. Rio de Janeiro: IBGE, 2018. 43 p. (Série relatórios metodológicos, v. 40). Disponível em:

<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/sociais/populacao/9109-projecao-da-populacao.html?edicao=21830&t=notas-tecnicas>. Acesso em: out. 2021.

Anexo

Questionários do Registro Civil

Nascidos Vivos - RC.1

Casamento - RC.2

Óbitos - RC.3

Óbitos Fetais - RC.4

Folha de Cadastro - RC.10



Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Diretoria de Pesquisas

Coordenação de População e Indicadores Sociais

REGISTRO CIVIL
CASAMENTOS - RC.2

1	IDENTIFICAÇÃO				PARA USO DO IBGE					
UF				CAMPO-CHAVE						
MUNICÍPIO				MOD	TRIM	UF	MUNICÍPIO - DV	DISTR	CART	ARROL
DISTRITO				2						
TRIM				ANO		LIVRO Nº		Nº DE QUESTIONÁRIOS POR LIVRO		
2 0										

INSTRUÇÕES: Preencher o questionário de forma legível, de acordo com as instruções, com caneta esferográfica azul ou preta. Destina-se este questionário aos arrolamentos dos Casamentos registrados no Cartório durante o trimestre considerado. Os arrolamentos deverão ser feitos em questionários distintos para cada livro. Não arrolar registro que pertença a mês não abrangido pelo trimestre considerado. Não há necessidade de mudar de questionário para separar cada mês do trimestre. Quando houver registro anulado, o Nº DO REGISTRO NO LIVRO (coluna 2) deverá ser anotado e, a seguir, na mesma linha, escrever: ANULADO PELO CARTÓRIO. Não usar aspas para qualquer tipo de registro. Qualquer observação ou anotação deverá ser feita no verso do respectivo questionário.

Preenchimento: Coluna 2: Registrar o nº do registro do livro B ou Bauxiliar. Colunas 3 e 4: Registrar a data do registro do casamento. Colunas 5 a 7: Registrar a data de celebração do casamento. Coluna 8: Registrar para cada cônjuge o código correspondente ao sexo. Coluna 9: Registrar para cada cônjuge o código correspondente ao estado civil anterior. Colunas 10 a 12: Registrar para cada cônjuge a data do nascimento. Coluna 13: Registrar para cada cônjuge a sigla da Unidade da Federação (UF) do lugar de nascimento. Se UF desconhecida ou cônjuge naturalizado, registrar BR (Brasil). Se estrangeiro, registrar EST (Estrangeiro). Coluna 14: Registrar, sem abreviar, para cada cônjuge, o nome do Município do lugar do nascimento. Se estrangeiro, registrar o nome do País. Coluna 15: Registrar para cada cônjuge a sigla da UF do lugar de domicílio/residência. Se no estrangeiro, registrar EST (estrangeiro). Coluna 16: Registrar, sem abreviar, para cada cônjuge o nome do Município do lugar do domicílio/residência. Se lugar do domicílio/residência no estrangeiro, registrar o nome do País.

2 CARACTERÍSTICAS DO REGISTRO							3 CARACTERÍSTICAS INDIVIDUAIS DOS CÔNJUGES									
Nº DE ORDEM DO ARROLAMENTO	Nº DO REGISTRO NO LIVRO	DATA DO REGISTRO		DATA DO CASAMENTO			SEXO	ESTADO CIVIL ANTERIOR	DATA DO NASCIMENTO			LUGAR DO NASCIMENTO		LUGAR DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA		Nº DE ORDEM DO ARROLAMENTO
		Dia	Mês	Dia	Mês	Ano			Dia	Mês	Ano	Sigla da UF	Município ou País	Sigla da UF	Município ou País	
1	2	3	4	5	6	7	1 = Masculino 2 = Feminino	1 = Solteiro(a) 2 = Viúvo(a) 3 = Divorciado(a) 9 = Ignorado	10	11	12	13	14	15	16	17
01																01
02																02
03																03
04																04
05																05
06																06
07																07
08																08
09																09
10																10
2		2	2	2	2	4	1	1	2	2	4					2

2 CARACTERÍSTICAS DO REGISTRO							3 CARACTERÍSTICAS INDIVIDUAIS DOS CÔNJUGES									
Nº DE ORDEM DO ARROLAMENTO	Nº DO REGISTRO NO LIVRO	DATA DO REGISTRO		DATA DO CASAMENTO			SEXO 1 = Masculino 2 = Feminino	ESTADO CIVIL ANTERIOR 1 = Solteiro(a) 2 = Viúvo(a) 3 = Divorciado(a) 9 = Ignorado	DATA DO NASCIMENTO			Sigla da UF	LUGAR DO NASCIMENTO Município ou País	Sigla da UF	LUGAR DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA Município ou País	Nº DE ORDEM DO ARROLAMENTO
		Dia	Mês	Dia	Mês	Ano			Dia	Mês	Ano					
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
11																11
12																12
13																13
14																14
15																15
16																16
17																17
18																18
19																19
20																20
2		2	2	2	2	4	1	1	2	2	4					2

OBSERVAÇÕES:



Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Diretoria de Pesquisas

Coordenação de População e Indicadores Sociais

REGISTRO CIVIL
ÓBITOS - RC.3

1	IDENTIFICAÇÃO									
UF										
MUNICÍPIO										
DISTRITO										
TRIM	ANO	LIVRO Nº		Nº DE QUESTIONÁRIOS POR LIVRO						
	2 0									

PARA USO DO IBGE

CAMPO-CHAVE

MOD	TRIM	UF	MUNICÍPIO - DV	DISTR	CART	ARROL
3						

INSTRUÇÕES: Preencher o questionário de forma legível, de acordo com as instruções, com caneta esferográfica azul ou preta. Destina-se este questionário aos arrolamentos dos Óbitos registrados no Cartório durante o trimestre considerado. Os arrolamentos deverão ser feitos em questionários distintos para cada livro. Não arrolar registro que pertença a mês não abrangido pelo trimestre considerado. Não há necessidade de mudar de questionário para separar cada mês do trimestre. Quando houver registro anulado, o Nº DO REGISTRO NO LIVRO (Coluna 3) deverá ser anotado e, a seguir, na mesma linha, escrever: ANULADO PELO CARTÓRIO. Não usar aspas para qualquer tipo de registro. Qualquer observação ou anotação deverá ser feita no verso do respectivo questionário.

PREENCHIMENTO: Coluna 2: Registrar o nº da declaração de óbito (DO). Se registro sem DO, informar se registro feito por Sentença Judicial; Testemunhas; Testemunhas qualificadas; Registro Administrativo de Óbito Indígena ou Requerimento representante FUNAI. Coluna 3: Registrar o nº do registro do livro C. Colunas 4 e 5: Registrar a data do registro do óbito. Colunas 6 a 8: Registrar a data de ocorrência do óbito. Coluna 9: Registrar com o código correspondente à natureza do óbito. Colunas 10: Registrar com o código correspondente ao local de ocorrência do óbito. Coluna 11: Registrar a sigla da Unidade da Federação (UF) do lugar de domicílio/residência do(a) falecido(a). Se no estrangeiro, registrar EST (Estrangeiro). Coluna 12: Registrar, sem abreviar, o nome do Município do lugar de domicílio/residência do(a) falecido(a). Se no estrangeiro, registrar o nome do País. Coluna 13: Registrar o código correspondente ao sexo do(a) falecido(a). Colunas 14 e 15: Registrar idade e escala de tempo, respectivamente. Se idade igual a um ano ou mais registrar na coluna 14 em números inteiros, e na coluna 15 registrar o código 4 (anos). Se menor de um ano, registrar na coluna 14 o tempo de vida em números inteiros relacionando com a coluna 15 a escala de tempo se em minutos, horas, dias, meses, conforme código. Coluna 16: Registrar o código correspondente ao estado civil do falecido(a). Coluna 17: Registrar o nome da UF do lugar de nascimento do(a) falecido(a). Se UF desconhecida ou naturalizado(a), registrar BR (Brasil). Se estrangeiro(a), registrar o nome do País. Obs.: Confirmar na observação quando a idade da pessoa falecida for maior ou igual a 100 anos.

2	CARACTERÍSTICAS DO REGISTRO										3	CARACTERÍSTICAS INDIVIDUAIS DA PESSOA FALECIDA									
Nº DE ORDEM DO ARROLAMENTO	DECLARAÇÃO DE ÓBITO Nº	Nº DO REGISTRO NO LIVRO	DATA DO REGISTRO		DATA DO ÓBITO			NATUREZA DO ÓBITO	LOCAL DO ÓBITO	LUGAR DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA		SEXO	TEMPO DE VIDA		ESTADO CIVIL	LUGAR DO NASCIMENTO	Nº DE ORDEM DO ARROLAMENTO				
			Dia	Mês	Dia	Mês	Ano			Sigla da UF	Município ou País		Idade em números inteiros	0 = Min. 1 = Horas 2 = Dias 3 = Meses 4 = Anos 9 = Ignorado							
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18				
01																	01				
02																	02				
03																	03				
04																	04				
05																	05				
06																	06				
07																	07				
08																	08				
09																	09				
10																	10				
11																	11				
12																	12				
13																	13				
14																	14				
15																	15				
2			2	2	2	2	4	1	1			1	3	1	1		2				

2		CARACTERÍSTICAS DO REGISTRO								3		CARACTERÍSTICAS INDIVIDUAIS DA PESSOA FALECIDA						
Nº DE ORDEM DO ARROLAMENTO	DECLARAÇÃO DE ÓBITO Nº	Nº DO REGISTRO NO LIVRO	DATA DO REGISTRO		DATA DO ÓBITO			NATUREZA DO ÓBITO 1 = Natural 2 = Não-natural 9 = Ignorado	LOCAL DO ÓBITO 1 = Hospital 2 = Outro estabelecimento de saúde sem internação 3 = Domicílio 4 = Via pública 5 = Outros 9 = Ignorado	LUGAR DE DOMICÍLIO OU RESIDÊNCIA		SEXO 1 = Masculino 2 = Feminino 9 = Ignorado	TEMPO DE VIDA Idade em números inteiros		ESTADO CIVIL 1 = Solteiro 2 = Casado 3 = Viúvo 4 = Sep. Judicial 6 = Divorciado 7 = Desquitado 9 = Ignorado	LUGAR DO NASCIMENTO Unidade da Federação ou País	Nº DE ORDEM DO ARROLAMENTO	
			Dia	Mês	Dia	Mês	Ano			Sigla da UF	Município ou País		Idade em números inteiros	Anos				
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	
16																	16	
17																	17	
18																	18	
19																	19	
20																	20	
21																	21	
22																	22	
23																	23	
24																	24	
25																	25	
26																	26	
27																	27	
28																	28	
29																	29	
30																	30	
31																	31	
32																	32	
33																	33	
34																	34	
35																	35	
2			2	2	2	2	4	1	1			1	3	1	1		2	
OBSERVAÇÕES: _____																		

Declaro que o questionário foi preenchido de acordo com as "Instruções".																		
Data: _____										Assinatura do Oficial do Registro Civil: _____								



Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Diretoria de Pesquisas

Coordenação de População e Indicadores Sociais

REGISTRO CIVIL

ÓBITOS FETAIS - RC.4

(Nascidos mortos, Natimortos, Fetos)

1 IDENTIFICAÇÃO										PARA USO DO IBGE						
UF										CAMPO-CH/E						
MUNICÍPIO										MOD	TRIM	UF	MUNICÍPIO - DV	DISTR	CART	ARROL
DISTRITO										4						
TRIM	ANO	LIVRO Nº		Nº DE QUESTIONÁRIOS POR LIVRO												
	2	0														

INSTRUÇÕES: Preencher o questionário de forma legível, de acordo com as instruções, com caneta esferográfica azul ou preta. Destinase este questionário aos arrolamentos dos Óbitos Fetais registrados no Cartório durante o trimestre considerado. Os arrolamentos deverão ser feitos em questionários distintos para cada livro. Não arrolar registro que pertença a mês não abrangido pelo trimestre considerado. Não há necessidade de mudar de questionário para separar cada mês do trimestre. Quando houver registro anulado, o Nº DO REGISTRO NO LIVRO (coluna 3) deverá ser anotado e, a seguir, na mesma linha, escrever: ANULADO PELO CARTÓRIO. Não usar aspas para qualquer tipo de registro. Qualquer observação ou anotação deverá ser feita no verso do respectivo questionário.

PREENCHIMENTO: Coluna 2: Registrar o nº da declaração de óbito (DO). Coluna 3: Registrar o nº do registro do óbito fetal do livro CAUXILIAR. Colunas 4 e 5: Registrar a data do registro do óbito fetal. Coluna 6: Registrar com o código correspondente o local de ocorrência do óbito fetal. Coluna 7: Registrar a sigla da Unidade da Federação (UF) do lugar de ocorrência do óbito fetal. Coluna 8: Registrar, sem abreviar, o nome do Município do lugar de ocorrência do óbito fetal. Coluna 9: Registrar o código correspondente ao tipo de gravidez. Coluna 10: Registrar o código correspondente ao sexo. Colunas 11 e 12: Registrar a sigla da UF de nascimento dos genitores. Se UF desconhecida ou genitor (a) naturalizado (a), registrar BR (Brasil). Se estrangeiro (a), registrar o nome do País. Coluna 13: Registrar a sigla da UF do lugar de domicílio/residência da genitora na ocasião do parto. Se lugar de domicílio/residência no estrangeiro, registrar EST (Estrangeiro). Coluna 14: Registrar, sem abreviar, o nome do Município do lugar do domicílio/residência da genitora. Se lugar do domicílio/residência no estrangeiro, registrar o nome do País. Coluna 15: Registrar a idade da genitora na ocasião do parto com 2 (dois) algarismos. Se idade ignorada, registrar (99). Coluna 16: Registrar o código correspondente ao tempo de duração da gestação em semanas.

2		CARACTERÍSTICAS DO REGISTRO										3		CARACTERÍSTICAS INDIVIDUAIS DOS GENITORES						
Nº DE ORDEM DO ARROLAMENTO	DECLARAÇÃO DE ÓBITO Nº	Nº DO REGISTRO NO LIVRO	DATA DO REGISTRO		LOCAL DE OCORRÊNCIA DO ÓBITO FETAL 1 = Hospital 2 = Outros estabelecimentos de saúde sem internação 3 = Domicílio 4 = Outros 9 = Ignorado	LUGAR DE OCORRÊNCIA DO ÓBITO FETAL		TIPO DE GRAVIDEZ 1 = Única 2 = Dupla (gêmeos) 3 = Tripla ou mais (trigêmeos ou mais) 9 = Ignorado	SEXO 1 = Masculino 2 = Feminino 9 = Ignorado	LUGAR DE NASCIMENTO DOS GENITORES		NA OCASIÃO DO PARTO				DURAÇÃO DA GESTAÇÃO EM SEMANAS 1 = Menos de 22 2 = De 22 a 27 3 = De 28 a 31 4 = De 32 a 36 5 = De 37 a 41 6 = 42 ou mais completos 9 = Ignorado	Nº DE ORDEM DO ARROLAMENTO			
			Dia	Mês		Sigla da UF	Município			Pai	Mãe	Lugar de domicílio ou residência da genitora			Idade da genitora em anos completos					
												Sigla da UF ou nome País	Sigla da UF ou nome País	Sigla da UF				Município ou País		
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17				
01																01				
02																02				
03																03				
04																04				
05																05				
06																06				
07																07				
08																08				
09																09				
10																10				
11																11				
12																12				
13																13				
14																14				
15																15				
2			2	2	1			1	1					2	2	2				

2		CARACTERÍSTICAS DO REGISTRO								3		CARACTERÍSTICAS INDIVIDUAIS DOS GENITORES						
Nº DE ORDEM DO ARROLAMENTO	DECLARAÇÃO DE ÓBITO Nº	Nº DO REGISTRO NO LIVRO	DATA DO REGISTRO		LOCAL DE OCORRÊNCIA DO ÓBITO FETAL	LUGAR DE OCORRÊNCIA DO ÓBITO FETAL		TIPO DE GRAVIDEZ	SEXO	LUGAR DE NASCIMENTO DOS GENITORES		NA OCASIÃO DO PARTO			DURAÇÃO DA GESTAÇÃO EM SEMANAS	Nº DE ORDEM DO ARROLAMENTO		
			Dia	Mês	1 = Hospital 2 = Outros estabelecimentos de saúde com internação 3 = Domicílio 4 = Outros 9 = Ignorado	Sigla da UF	Município	1 = Única 2 = Dupla (gêmeos) 3 = Tripla ou mais (trigêmeos ou mais) 9 = Ignorado	1 = Masculino 2 = Feminino 9 = Ignorado	País	Mãe	Sigla da UF ou nome País	Sigla da UF ou nome País	Sigla da UF	Município ou País		Idade da gestante em anos completos	1 = Menos de 22 2 = De 22 a 27 3 = De 28 a 31 4 = De 32 a 36 5 = De 37 a 41 6 = 42 ou mais 9 = Ignorado
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17		
16																16		
17																17		
18																18		
19																19		
20																20		
21																21		
22																22		
23																23		
24																24		
25																25		
26																26		
27																27		
28																28		
29																29		
30																30		
31																31		
32																32		
33																33		
34																34		
35																35		
2			2	2	1			1	1					2	2	2		
OBSERVAÇÕES:																		
.....																		
.....																		
.....																		
Declaro que o questionário foi preenchido de acordo com as "Instruções".																		
Data:																		
Assinatura do Oficial do Registro Civil:																		



Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Diretoria de Pesquisas

Coordenação de População e Indicadores Sociais

FOLHA DE CADASTRO - RC.10

ANO 20

1 IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO CIVIL

PARA USO DO IBGE

UF																												
MUNICÍPIO																												
DISTRITO																												
Denominação oficial do Cartório																												
Endereço																												
CEP							Telefone							E-mail														
Nome do titular do cartório																												

TRIM	UF	MUNICÍPIO - DV	DISTR	CART

CONDIÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CARTÓRIO

1 ☐ Em atividade	2 ☐ Paralisado
3 ☐ Vago	4 ☐ Extinto

INSTRUÇÕES: Preencher este questionário de acordo com as instruções, com caneta esferográfica azul ou preta. A Folha de Cadastro - RC.10 destina-se ao registro das informações que servirão de base à composição e atualização do Cadastro Nacional dos Cartórios do Registro Civil. Adicionalmente, contém o quantitativo resumido dos registros efetivados pelo informante, nos livros A, B, Baúllar, C, Cautelar, no trimestre de coleta. Trimestralmente, o RC.10 será preenchido, em 2 (duas) vias, pelo Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais. Uma via ficará no Cartório com o recibo passado pelo Agente de Coleta e a outra via será remetida à Agência de Coleta do IBGE a qual permanecerá com uma via, juntamente com os questionários RC.1, RC.2, RC.3, RC.4. O preenchimento do questionário RC.10 é obrigatório mesmo que não tenham ocorrido registros de Nascimento, Casamentos, Óbitos e Óbitos Fetais durante o trimestre considerado. Neste caso, anular com traço (-) as colunas 4 a 16 mencionando o fato em OBSERVAÇÕES no verso deste questionário.

PREENCHIMENTO: Coluna 2: Registrar o n.º do livro de REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, fazendo apenas um lançamento em cada linha. Coluna 3: Registrar, por livro existente no cartório, o número do último registro efetuado no trimestre anterior. Coluna 4: Registrar, por livro existente no Cartório, o número do primeiro registro efetuado no trimestre de referência. Coluna 5: Registrar, por livro existente no Cartório, o número do último registro efetuado no trimestre de referência. Colunas 6, 7, 8 e 9: Registrar, por livro existente no Cartório, em cada uma destas colunas, o total de questionários usados, para cada RC (1, 2, 3 e 4). Se em algum dos livros respectivos para cada questionário não houver registro, para o trimestre considerado, registrar traço (-). Colunas 10, 11, 12 e 13: Registrar, por livro existente no Cartório, em cada uma destas colunas, o total de arrolamentos efetuados em cada RC (1, 2, 3 e 4). Se no livro, para o trimestre de referência, não houver informações, registrar traço (-). Coluna 14: Registrar, por livro existente no Cartório, o total de registros anulados pelo Cartório, em cada RC (1, 2, 3 e 4), caso contrário registrar traço (-). Coluna 15: Registrar, por livro existente no Cartório, o total de registros omitidos pelo Cartório, em cada RC (1, 2, 3 e 4), caso contrário registrar traço (-). Coluna 16: Registrar, por livro existente no Cartório, o total de registros repetidos pelo Cartório, em cada RC (1, 2, 3 e 4), caso contrário, registrar traço (-).

Nº DE ORDEM	NÚMERO DO LIVRO	NÚMERO DO REGISTRO			TOTAL DE QUESTIONÁRIOS				TOTAL DE ARROLAMENTOS				TOTAL DE REGISTROS		
		Último Trimestre Anterior	Primeiro do Trimestre	Último do Trimestre	Nascidos Vivos (RC.1)	Casamentos (RC.2)	Óbitos (RC.3)	Óbitos Fetais (RC.4)	Nascidos Vivos (RC.1)	Casamentos (RC.2)	Óbitos (RC.3)	Óbitos Fetais (RC.4)	Anulados p/ Cartório	Omitidos p/ Cartório	Repetidos p/ Cartório
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
01															
02															
03															
04															
05															
06															
07															
08															
TOTAL OU SUBTOTAL															

Declaro ter recebido os questionários registrados nesta Folha de Cadastro, que foram preenchidos de acordo com as "Instruções".

Assinatura do Oficial do Registro Civil

Assinatura do Agente de Coleta

Nome Legível

Nome Legível

Nº DE ORDEM	NÚMERO DO LIVRO	NÚMERO DO REGISTRO			TOTAL DE QUESTIONÁRIOS				TOTAL DE ARROLAMENTOS				TOTAL DE REGISTROS		
		Último Trimestre Anterior	Primeiro do Trimestre	Último do Trimestre	Nascidos Vivos (RC.1)	Casamentos (RC.2)	Óbitos (RC.3)	Óbitos Fatais (RC.4)	Nascidos Vivos (RC.1)	Casamentos (RC.2)	Óbitos (RC.3)	Óbitos Fatais (RC.4)	Anulados p/ Cartório	Omitidos p/ Cartório	Repetidos p/ Cartório
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16
				SUBTOTAL											
09															
10															
11															
12															
13															
14															
15															
16															
17															
18															
19															
20															
21															
22															
23															
24															
25															
26															
27															
28															
29															
30															
				TOTAL											
OBSERVAÇÕES: _____															

Date: _____ Assinatura do Oficial do Registro Civil: _____															

Equipe técnica

Diretoria de Pesquisas

Coordenação de População e Indicadores Sociais

Cristiane dos Santos Moutinho

Gerência de Estudos e Pesquisas Sociais

Vânia Maria Pacheco

Gerência do Projeto do Registro Civil

Klivia Brayner de Oliveira

Equipe de apuração e crítica

Eliana Brandão de Jesus

Fátima de Carvalho Madeira Reis

Renata Motta Costa

Gerência de Estatística e Tecnologia

Aílton Jose Lima Martins Furtado

Isabel Luzia Nori dos Santos

Jose Eduardo de Oliveira Trindade

Luiz Fernando Lima Costa

Paulo Cesar Dick

Elaboração dos textos analíticos

Registros de nascimentos

Klivia Brayner de Oliveira

Registros de óbitos

Fernando Roberto Pires de Carvalho e Albuquerque

Izabel Guimaraes Marri

Casamentos e Divórcios

Jose Eduardo de Oliveira Trindade

Colaboradores

Diretoria de Informática

Coordenação de Atendimento e Desenvolvimento de Sistemas

Cláudio Mariano Fernandes

Desenvolvimento de sistema e apuração dos resultados

Cristiane de Moura Cruz Oliveira

André Bruno de Oliveira

Leonardo Moes Gomes

Gerente de projeto

André Bruno de Oliveira

Coordenação de Metodologia e Banco de Dados

Cláudio Mariano Fernandes

Gerência de suporte e desenvolvimento de sistemas de dados agregados

Anderson Almeida França

Gerência de suporte e desenvolvimento de sistemas de microdados

Marcello Willians Messina Ribeiro

Analista de sistemas

Antonio Fernando Guimaraes Dias

Magali Ribeiro Chaves

Marcos Vieira Petrunaro
Patricia de Oliveira dos Santos

Coordenação de Operações e Serviços de Informática

Bruno Gonçalves Santos

Gerência de Implantação e Administração dos Serviços em Produção

Edson Orofino de Souza
Andrea Moreira Torres (Gerente Substituto)
Carlos Henrique Moreira
Osmar Alves de Araújo

Supervisores Estaduais do Registro Civil

RO - Ademilson Uchoa Matos
AC - Sharlene de Oliveira Hage
AM - Jonatas Monteiro de Carvalho
RR - Francisco Carlos Alberto da Silva
PA - Norma Maria Bentes Sousa
AP - Haroldo Canto Ferreira
TO - Manuela Almeida Bitencourt
MA - Fabiano Leonardo Pestana Arouche
PI - Pablo Ulisses Pinho Gomes Araújo
CE - Maria Liduina Freitas Santos
RN - Telma Maria Galvão de Azevedo
PB - Lamartine Candeia de Andrade
PE - Mariana Cavalcanti Pordeus
AL - Marla Barroso França
SE - Mario Jorge Andrade Oliveira
BA - Pedro Martins Marchezine
MG - Leonardo Cabral da Silva
ES - Aluizio de Lourdes Lopes
RJ - Tarsio Abranches de Albuquerque
SP - Jailson Lopes de Souza
PR - Mateus Cisson Fonseca
SC - Alexandre Xavier Presta
RS - Marcelo Gomes Larratea
MS - Alfredo Arcanjo Cruz Figueiredo
MT - Helito Serra
GO - Vinicius Azevedo de Prosdocimi
DF - Gisela Rodrigues de Almeida Vaz de Mello

Centro de Documentação e Disseminação de Informações

Coordenação de Produção

Marisa Sigolo

Gerência de Editoração

Estruturação textual do Informativo

Fernanda Jardim
Leonardo Ferreira Martins

Projeto gráfico do Informativo

Mônica Pimentel Cinelli Ribeiro

Gerência de Documentação

Pesquisa e normalização documental

Aline Loureiro de Souza

Ana Raquel Gomes da Silva

Isabella Carolina do Nascimento Pinto

Lioara Mandoju

Nádia Bernuci dos Santos

Elaboração de resumos indicativos e padronização de glossários

Ana Raquel Gomes da Silva

Gerência de Gráfica

Impressão e acabamento do Informativo

Ednalva Maia do Monte

Newton Malta de Souza Marques